



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## **DECRETO Nº 090, DE 26 DE JUNHO DE 2.013.**

*"Dispõe sobre convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social"*

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **08 de Agosto de 2013**, tendo como tema central **"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento próprio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **26 de junho de 2.013**.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## **DECRETO Nº 089, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.**

*"Dispõe sobre alteração dos horários de expediente nas repartições públicas"*

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que Seleção Brasileira de Futebol, está participando de mais uma Copa das Confederações, motivo de orgulho e alegria a todo o povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** que as partidas de futebol realizadas proporcionam momentos raros de alegria e de intensa comoção à toda nação brasileira;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade visa proporcionar aos seus servidores municipais todos os meios necessários para possam assistir os jogos da seleção brasileira, sem que ocorra prejuízo à administração pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em virtude do jogo da seleção Brasileira de Futebol as 16:00 horas do dia 26 de junho de 2.013, o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nesta data, **será encerrado as 15:30 horas, com início no horário habitual.**

**Art. 2º** Tendo em vista a mudança do horário, os servidores municipais farão apenas 01 (uma) hora de almoço, sendo que as horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente.

**Art. 3º** Os serviços essenciais prestados pela Secretaria de Saúde e Educação deverão ser realizados em seus horários habituais.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **25 de junho de 2.013.**

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal



## **DECRETO Nº 088, DE 25 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre nomeação de membros que irão compor a Junta Disciplinar Desportiva da Divisão de Esportes e Recreação de Presidente Venceslau no período de maio de 2013 a a abril de 2014.”

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício SERT-PV 223/2013, datado de 14/06/13, oriundo da Secretaria de Esporte e Recreação de Presidente Venceslau, bem como, a necessidade e conveniência administrativa em nomear membros para comprem a Junta Disciplinar Desportiva;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que farão parte da Junta Disciplinar Desportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Presidente Venceslau, no período de 01 de maio de 2013 a 31 de abril de 2014, cuja representatividade assim se delinea:

#### **JUIZ AUDITOR:**

DR. JOSÉ ANTONIO VOLTARELLI

#### **MEMBROS**

ALCONCIO ALVES FERREIRA  
SERGIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA  
VITOR JOSÉ MURARI  
EDVALDO DA SILVA BEZERRA  
SIDNEI LEAL SABINO

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 099, de 16 de setembro de 2.009.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.0013.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 25 de junho de 2.013.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal